



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea/SC, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2125, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a Decisão n. 543/2025 da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-SC exarada no Processo Administrativo Ético-Disciplinar n. 6230000021-8, comunica a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao **Eng. Civil THIAGO FELIPE MARQUES OLIVEIRA**, RNP n. 2516064519, Registro/Visto Crea-SC n. 146636-0, com fundamento na alínea “b” do artigo 71 e artigo 72 da retrocitada Lei, por infração ao inciso IV o art. 8º, à alínea “a” do inciso II e à alínea “f” do inciso III do art. 9º, bem como à alínea “a” do inciso I do art. 10 do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 1.002 de 2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

CARLOS ALBERTO KITA XAVIER:46597468015  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO KITA  
XAVIER:46597468015  
Dados: 2026.02.12 14:19:40 -03'00'

**Eng. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**  
**Presidente do Crea-SC**